



5 maneiras de consultar dados RESPEITANDO A LGPD

VERSÃO
COM BÔNUS

CINCO MANEIRAS DE CONSULTAR DADOS, RESPEITANDO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

um guia prático e rápido
para sua empresa
continuar consultando
dados, respeitando as
novas regras em vigor.



CHIEF EXECUTIVE OFFICER:
Mauro Melo

CHIEF COMERCIAL OFFICER:
Rafael Melo

DATA PROTECTION OFFICER:
Dr. Jorge Paixão

CONTEÚDO,
PROJETO GRÁFICO E
DIAGRAMAÇÃO:
Marketing Credilink:
Felipe Mury,
Júnior Meneguette e
Savio Sucar.
Cative Comunicação:
Nathalí Boschetti e
Fábio Henrique.

REVISÃO DE CONTEÚDO:
Felipe Mury
Inácio Marques
Jorge Paixão
Larissa Lotufo
Rafael Melo

IMAGENS:
Freepik.com

CREDILINK Informações de Crédito:
Rio de Janeiro, 2020.

Versão 2, janeiro de 2021.

Obra livre, digital e informativa com base na Lei nº 13.709/2018. Todos os direitos protegidos e reservados pela Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998. Distribuição gratuita. Autoriza-se reprodução de parte ou toda obra, desde que apontados os créditos autorais.

Sumário

- 04 Boas-vindas
- 05 Mas o que é a LGPD?
- 06 Princípios Fundamentais
- 07 *Vale ter atenção!*
- 09 1ª Maneira: Proteção ao Crédito
- 12 2ª Maneira: Administração Pública
- 15 3ª Maneira: Obrigações Legais e Contratuais
- 17 4ª Maneira: Legítimo Interesse
- 20 *Teste de Proporcionalidade*
- 22 5ª Maneira: Empresas
- 23 *Código Especial*
- 24 Bônus: Dados Sensíveis

OLÁ! BOAS-VINDAS

Se você chegou até aqui, é porque se preocupa com a LGPD que entrou em vigor em Setembro de 2020. Por isso, está procurando entender ou saber como é possível a prática da consulta de dados, mantendo-se de acordo com a lei.

Com este e-book, além de entender 5 maneiras legais para realizar consultas de dados, será possível descobrir novas tecnologias que auxiliarão sua empresa no tratamento seguro desses dados.



*Ao final, reservamos uma **oportunidade exclusiva** para acesso às melhores tecnologias da Credilink, que lhe possibilitará consultar milhares de dados de forma **totalmente legal**.*

MAS O QUE É A LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil.

É um tema que tem preocupado pequenas e grandes empresas na hora de colocar em prática a consultas e o uso de dados.

Essa lei foi construída aos moldes da GDPR, legislação europeia sobre o tema, com o intuito de proteger a liberdade e a privacidade de qualquer pessoa física, no tocante aos seus dados. Na medida em que o Brasil se equipara às legislações internacionais, é dado um passo fundamental para a abertura de portas para muitos negócios.



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA LGPD

Seguindo estes pontos, a lei nº 13.709/2018, estabelece **regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais**.

- ✓ TRANSPARÊNCIA
- ✓ SEGURANÇA
- ✓ FINALIDADE
- ✓ RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- ✓ NÃO DISCRIMINAÇÃO
- ✓ LIVRE ACESSO
- ✓ PREVENÇÃO

- ✓ QUALIDADE DOS DADOS
- ✓ ADEQUAÇÃO
- ✓ NECESSIDADE

VALE TER ATENÇÃO!

Você sabe o tamanho que pode chegar o prejuízo de uma empresa que infringir a LGPD?

Prepare-se para o susto, pois a sua empresa pode levar multa de até 2% do faturamento bruto (limitada a R\$ 50 milhões) **por infração**, sem prejuízo de intervenção de ação judicial.

Tudo isso pode parecer bastante complicado, mas nenhuma empresa quer levar um “tombo” desses!

É por isso que nós da Credilink estamos aqui, para lhe ajudar.

Muitos acham que agora, com a LGPD, é preciso pedir autorização do titular dos dados para fazer qualquer coisa envolvendo seus dados - isso não é verdade!

// O CONSENTIMENTO NÃO É A ÚNICA HIPÓTESE DE LEGALIDADE PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”

Dr. Jorge Paixão – Data Protection Officer Credilink

A Lei Geral de Proteção de Dados apresenta *10 hipóteses para o tratamento de Dados*, na qual uma delas diz respeito ao Consentimento.

Nossa proposta é mostrar aqui as cinco melhores maneiras de tratar dados pessoais na sua empresa, sem a necessidade do consentimento do titular dos dados.

DATA PROTECTION OFFICER (DPO)?

O DPO, ou encarregado de dados, é a pessoa responsável pelo tratamento de dados pessoais, que deve aconselhar e supervisionar a empresa para que ela cumpra com todas as obrigações estabelecidas na lei.

É importante lembrar que a LGPD instaura a necessidade desse profissional em todas as companhias que fazem uso de dados pessoais. No entanto, os parâmetros da obrigação serão regulamentados pela Autoridade Nacional.

PROTEÇÃO AO CRÉDITO



A LGPD não veio para atrapalhar a economia, por isso deixa claro que as empresas que oferecem crédito podem sim continuar a consultar dados com a finalidade de proteção da própria

empresa e do crédito que oferecem.

Portanto, caso uma empresa esteja fazendo uma análise de crédito ou necessite de mais informações para a oferta de um crédito seguro, ela está sim, legalmente

respaldada, a consultar os dados do titular sem seu consentimento prévio, desde que, claro, respeite todos os princípios que mencionamos anteriormente.

Art. 7º X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente. ... § 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.



IMPORTANTE:

Com a lei, fica garantido ao cidadão, amplo acesso aos dados e direito de revisão de decisões de créditos automatizados. Dessa forma, o processo de análise de crédito realizado pelas empresas

precisa ser feito de forma mais apurada e cautelosa.

Antes da LGPD, as informações que eram utilizadas para tais consultas costumavam ser inusitadas, subjetivas e muitas vezes discriminatórias.

Isso não será mais aceito e será necessária revisão do procedimento de crédito para que se torne mais justo e transparente, pautado em dados de qualidade para uma análise adequada.



ACOMPANHE AS NOVIDADES:

Experiência de mais de 30 anos em proteção ao crédito e dados de qualidade é o que a Credilink oferece as empresas do Brasil.

Para uma análise mais aprofundada sobre o tema, recomendamos acompanhar as postagens da Credilink e convidamos a participar dos

inúmeros eventos online gratuitos sobre LGPD e proteção ao crédito patrocinados e apoiados por nós.

Clique para acessar ou digite os endereços em seu navegador:

Notícias Credilink

credilink.com.br/noticias

Facebook Credilink

fb.me/credilink

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Uma das principais dúvidas que surgem para pessoas e empresas na busca da adequação à LGPD é:

**A lei se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado pela Administração Pública?
A resposta é Sim!**

Órgãos da administração pública precisam se adequar e cumprir a lei, na medida em que **SOMENTE** poderão tratar e compartilhar dados pessoais sem consentimento dos titulares se forem

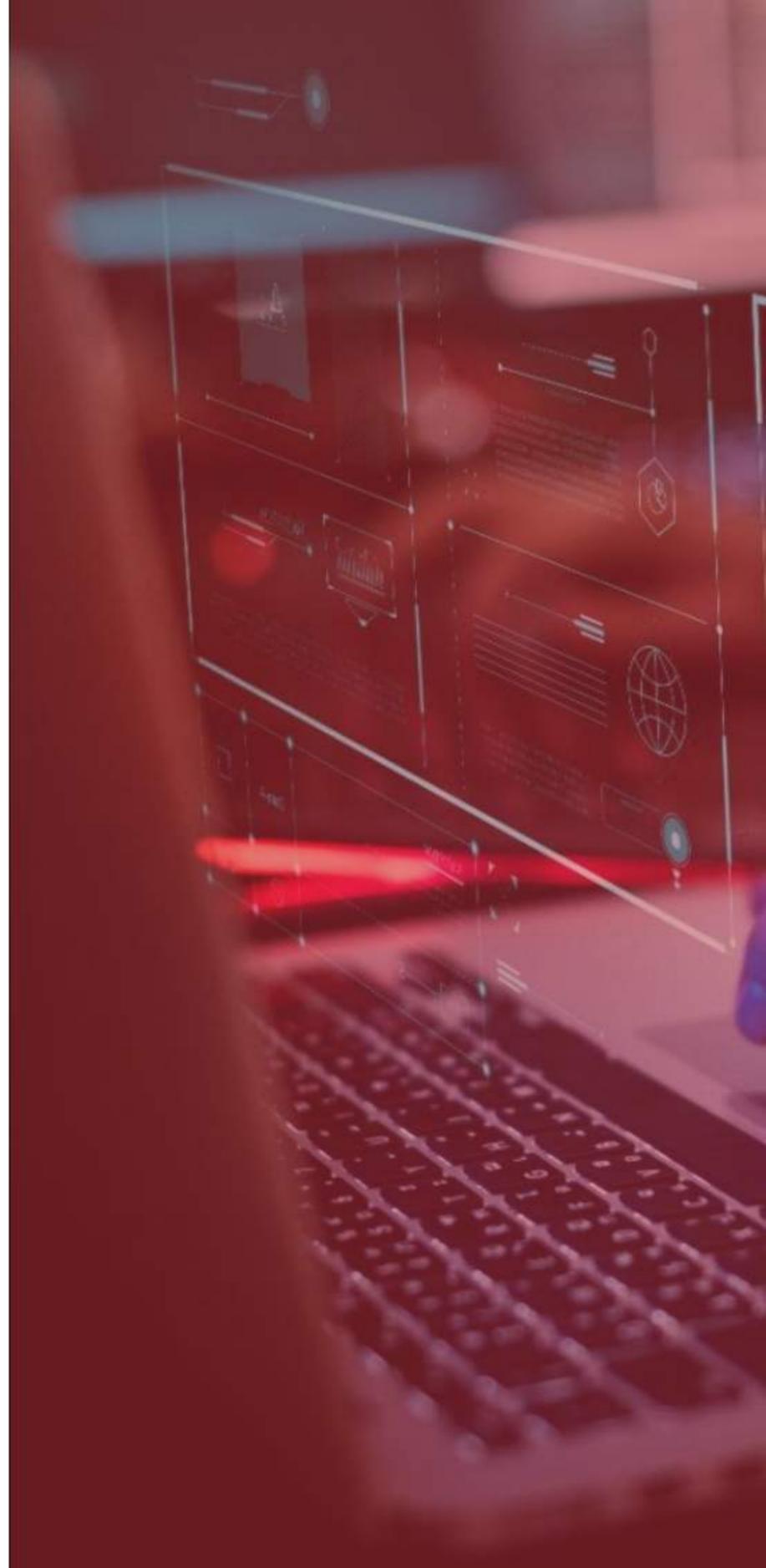
necessários à execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos ou respaldadas em contratos.

Art. 7º III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

Entretanto, a Administração Pública tem a obrigação de fornecer, aos titulares dos dados, informações explícitas sobre a base legal do tratamento de dados, especificando quais finalidades e objetivos de tais tratamentos por todo o ciclo de

vida desses dados.

As exceções às regras da LGPD dizem respeito a utilização de dados que tenham fins de segurança pública, defesa nacional, atividades de investigação ou de repressão de infrações penais. ▶





Em contraste com o setor privado, o que realmente muda para os órgãos públicos são as penalidades aplicadas. A diferença é que para a Administração Pública, existe a advertência, a publicação da infração, bloqueio ou

eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração, sem prejuízo das sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Federal, na lei de Improbidade Administrativa e na lei de acesso à informação.

A Credilink atende há décadas inúmeros Órgãos Públicos, entre em contato para saber mais sobre as condições especiais de contratação e serviços destinados as nobres entidades de nossa Nação.

OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS

Se minha empresa tiver um contrato com uma pessoa, posso consultar seus dados? Isso deve constar no contrato?

Sim, deve constar em contrato e/ou na política de privacidade e tratamento de dados da empresa.

Conforme exposto na LGPD, caso exista determinação legal ou ainda em quaisquer outras normas¹, o controlador poderá realizar o tratamento de dados pessoais, sem a necessidade de aceite do titular.

¹Quando previsto em lei federal, estadual ou municipal e outras normas, tais como: decretos, resoluções, entre outros.

Para que se tenha certeza do respaldo legal, é muito importante observar, com atenção, a determinação legal antes de realizar a consulta de dados sem consentimento do titular.

Art. 7º II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

Em relação às obrigações contratuais, o tratamento de dados será feito para

execução de tais obrigações ou ainda em procedimentos preliminares à formalização do contrato em que o titular seja parte, desde que haja solicitação nesse sentido.

Portanto, uma consulta de dados

sem consentimento dos titulares pode ser feita preliminarmente a um contrato com o titular, ou para fazer valer as obrigações que constam nele, respeitando evidentemente todos os PRINCÍPIOS da LGPD (*vide página 6*).

Art. 7º V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

LEGÍTIMO INTERESSE

Todos os empresários se perguntam e a resposta é SIM.

Interesses comerciais estão incluídos sim no legítimo interesse!

O artigo 10 da LGPD aponta que o controlador poderá fundamentar o

tratamento de dados pessoais para o apoio e promoção das suas atividades. No entanto, é preciso estar atento ao Art. 7º IX, pois essa é a hipótese de tratamento de dados mais flexível, e sua aplicação não é trivial.

Art. 7º IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Esta base legal permite que sejam utilizados dados pessoais, inclusive dos Leads, a título de exemplo, sem a necessidade de obter consentimento. Porém, é preciso entender em quais casos realmente o legítimo interesse pode ser aplicado.

Em termos gerais, a base legal do legítimo interesse pode ser utilizada em casos em que:



O consentimento do usuário pode ser considerado desnecessário;



O consentimento do usuário for muito difícil de ser obtido;



Houver um impacto mínimo no indivíduo ou uma justificativa incontestável para a sua utilização;



INTERESSE COMUM A TODOS

É interesse de todos, por exemplo, que outra pessoa não se passe por ela (falsidade ideológica), assim como é interesse de toda empresa saber se a pessoa é realmente quem ela diz ser. Por isso, a checagem de dados cadastrais com

a finalidade de prevenção a fraudes se encaixa no legítimo interesse.

Empresas de todo o Brasil consultam o banco de dados da Credilink com esse propósito e, portanto, poderão continuar a fazê-lo, em total conformidade com a lei.

TESTE DE PROPORCIONALIDADE



Para que se possa utilizar o legítimo interesse como justificativa legal, a LGPD exige a realização do chamado teste de proporcionalidade, que tem justamente o objetivo de analisar a viabilidade da

utilização dessa base legal. O propósito é balancear, por um lado, os interesses da empresa e, por outro, os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais. O documento leva em consideração detalhes

particulares de cada caso de uso de dados. Por isso, recomendamos fortemente que se busque auxílio jurídico especializado ou um Data Protection Officer, capaz de analisar os resultados de cada teste.

Para um entendimento breve, é preciso atentar apenas que o teste de proporcionalidade é composto por quatro pilares: a legitimidade do interesse, necessidade, balanceamento e salvaguardas. ▶



Nesse momento, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – órgão responsável por criar diretrizes mais específicas, além de regular, fiscalizar e multar o não cumprimento à lei –, ainda está em fase embrionária.

No final do mês de outubro de 2020, o Senado Federal

aprovou o conselho diretor, composto pelo Presidente e quatro conselheiros. Portanto, a LGPD ainda carece de orientações particulares para adequação de bases legais em estratégias de Marketing e Vendas.

Sendo assim, embora o tema ainda não tenha sido esmiuçado em detalhes, para as

atividades de marketing, podemos dizer que o legítimo interesse pode ser utilizado para alguns casos.

Evidentemente, isso não quer dizer que toda e qualquer atividade de

marketing possa ser caracterizada como legítimo interesse. Sendo assim, cabe efetuar os testes de proporcionalidade para obter a devida segurança jurídica.

Para maiores orientações, os clientes Credilink podem conversar com nosso DPO em:
credilink.com.br/falecomodpo

DADOS DE EMPRESAS

A LGPD trata de tudo acerca dos dados pessoais, mas o que são eles exatamente?

Dado pessoal é toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Entre os exemplos de dados

pessoais podemos citar o nome, RG, CPF, e-mail, telefone fixo e celular, endereço residencial, entre outros.

Contudo, não são considerados dados pessoais aqueles relativos a uma

pessoa jurídica, como CNPJ, razão social e endereço comercial.

Tais dados podem, portanto, ser consultados livremente, inclusive para fins de marketing e vendas.

A seguir a solução da Credilink para você! ►



A Credilink possui o
**MAIOR BANCO DE DADOS
CADASTRAIS DO BRASIL**
e nele estão dados de
milhares de empresas de
todos os estados do nosso
País, **se interessou?**

Como foi dito no início deste e-book, daremos a você opções que podem fazer a sua empresa ascender, sem receio da LGPD. E se você chegou até aqui, temos certeza de que você é uma pessoa que está disposta a adequar-se à lei.

Com o código abaixo você tem direito a
10% de desconto
na contratação dos seguintes serviços Credilink:

CONFIRME ONLINE
ENRIQUECIMENTO ONLINE
WEBSERVICE
(INTEGRAÇÃO VIA API)

CÓDIGO
ESPECIAL:

EBOOKCREDI

DADOS SENSÍVEIS

Existem empresas que manuseiam informações sem saber se são dados sensíveis e se precisam ou não de consentimento.

Mas o que são dados sensíveis? ►

EXEMPLOS QUE ACONTECEM:

Uma empresa de cosméticos que registra a cor da pele de seus clientes, ou uma empresa de segurança que

cadastra impressões digitais de visitantes, ou uma clínica que armazena prontuário de seus pacientes, entre outros casos.





São consideradas “sensíveis” as informações e dados pessoais que identificam:

- Raça e/ou etnia;*
- Opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;*
- Dados referentes à saúde ou à vida sexual;*
- Convicção religiosa;*
- Dados genéticos ou biométricos, quando vinculado a uma pessoa natural.*

Empresas e governo podem tratar estas informações se tiverem o consentimento explícito da pessoa, para um fim definido, e ainda é necessário que esse titular saiba exatamente qual será a finalidade do uso.

VALE CONSIDERAR:

A LGPD descreve três tipos diferentes de tratamento:

1. Tratamento de dados pessoais em geral;
2. Tratamento de dados sensíveis; e também
3. Tratamento de dados de menores de idade.

Ainda é possível tratar dados sensíveis sem consentimento caso ele se enquadre em hipóteses previstas em Lei como o **legítimo interesse**, **obrigações legais** ou **contratuais** como descrito anteriormente.

POR EXEMPLO:

Um hospital pode guardar informações sobre saúde de seus pacientes, pois só assim conseguiria prestar o socorro necessário a eles. Tais dados de saúde são sensíveis, mas nessa situação, são também necessários.



ATÉ LOGO MAIS...

Embora pareça bastante desafiador adequar-se plenamente às novas diretrizes da LGPD, a Credilink acredita no benefício maior que a lei traz ao Brasil e entende que ela pode ser tratada como uma oportunidade.

Existe sim um caminho no qual você pode seguir sem comprometer a sua empresa e o seu negócio. Com a Credilink, você encontra esse caminho sem dificuldades.

Para sanar suas dúvidas e inseguranças, nós estamos aqui, dispostos a ajudá-lo no que for necessário, para que sua empresa possa ter acesso à dados sem dores de cabeça, de forma transparente e o mais importante: dentro da lei.

Esperamos que este conteúdo tenha sido de grande ajuda!





A Credilink é a empresa com o **MAIOR BANCO DE DADOS** do Brasil e a maior parceira de

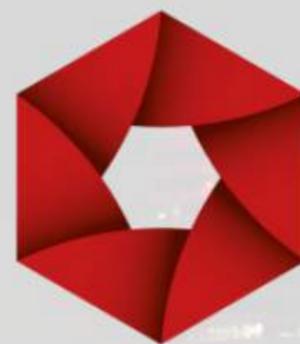
empresas na hora de consultar dados de qualidade. Está completamente em sintonia e em conformidade com a LGPD. Possui mais de três décadas de experiência no mercado de proteção de crédito,

assegurando e protegendo nossos clientes de diversos tipos de fraudes financeiras, assim como oferecendo informações em diferentes formatos, de acordo com a necessidade de cada negócio.

Entre em contato com nossos consultores especialistas preenchendo nosso formulário em:

SOLICITE AGORA!

Não esqueça de informar seu código promocional



**CREDI
LINK®**
INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

Saiba mais em:
credilink.com.br